



Diário Oficial do

# CIS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE ALTO SERTÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Messias Pereira  
Donato, nº 1408,  
Aeroporto Velho

##### Telefone



77 3451-3857

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CIS ALTO SERTÃO

ACESSE: WWW.CISALTOSERTAO.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do  
CIS ALTO SERTÃO


## RESUMO

### CONCURSOS

---

- EDITAL Nº 003/2024 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO





CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 003/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal No. 6.017/2007 e em seu Estatuto no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação e cadastro de reserva para preenchimento dos empregos públicos do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº 011/2024.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante **análise curricular e entrevista** com o candidato, auferindo a capacidade e experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, ambas etapas de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração **NÃO** precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

**1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.**

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede do consórcio situado na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., no horário 08:00 às 12:00 e 14 :00 às 17:00 horas.

### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.





### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de **25 a 30 de setembro de 2024** das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente na sede do Consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.;

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.6 – Não será disponibilizado vaga para deficiente físico nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, em razão do quantitativo de vagas oferecidas, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.6 – Não será disponibilizado vaga para população negra, nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014., em razão do quantitativo de vagas oferecidas. Na aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

### 4 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Especialização</b>		
Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado (título de Doutor)	3	3
Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado com aprovação da Dissertação	3	3
Certificado de Pós-graduação Lato Sensu na área do emprego público na modalidade de Residência	3	3





Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	2
Curso com duração superior ou igual a 120 (cento e vinte) horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa e/ou no âmbito da formação profissional.	1	2
Curso com duração superior ou igual a 80 (oitenta) horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa e/ou no âmbito da formação profissional.	1	2
Curso com duração superior ou igual a 60 (sessenta) horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa e/ou no âmbito da formação profissional.	0,5	1
Curso com duração superior ou igual a 40 (quarenta) horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa e/ou no âmbito da formação profissional.	0,25	1
Publicações científicas na área do emprego público pretendido.	1,5	3
<b>2. Tempo de Serviço</b>		
Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.	4 por ano	20
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>40</b>

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior na área não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 06 (seis) meses.

**4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:**

- Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- Certificados de Conclusão de curso (residência ou especialização).





c) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica.

#### **4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Resolução Interna, conforme item 1.1.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

2º - O candidato com maior tempo na função; e

3º - O candidato de maior idade.

#### **5 - DA ENTREVISTA**

5.1 - Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, no mínimo 3 (três) por vagas ofertadas.

5.1.1 Os candidatos serão convocados para a ENTREVISTA na sede do CIS Alto Sertão, por meio do Diário Oficial do consórcio, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.cisaltosertao.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br/Diario_Oficial).

5.1.2 O candidato convocado para a ENTREVISTA deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

5.1.3 O não comparecimento do candidato para ENTREVISTA implicará, automaticamente, na sua eliminação e poderá ser convocado o próximo candidato constante na relação de classificados na fase de análise curricular.

5.1.4 A entrevista é de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

5.1.5 A entrevista, baseada no conceito de competências e experiência profissional





relacionadas com a função a ser exercida e será conduzida por comissão composta por até 3 (três) profissionais do Consórcio/Policlínica.

5.1.6 A entrevista será valorada de 0 a 60, com base nos seguintes critérios:

Descrição dos critérios	Nota
Possui conhecimentos básicos sobre o Projeto das Policlínicas Regionais na Bahia e sobre o SUS	10
Identifica as atribuições e responsabilidades e consegue descrever atividades e tarefas inerentes ao cargo.	10
Demonstra conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para a execução do cargo.	20
Possui habilidade para se comunicar com clareza e objetividade (fluência verbal, empatia e capacidade de ouvir).	20

O resultado final atribuído ao candidato resultará da média das notas atribuídas por cada avaliador na entrevista, somada à nota de classificação do candidato na etapa de análise curricular.

5.1.7 Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação da entrevista.

5.1.8 As datas e locais das entrevistas, assim como a comissão avaliadora, serão divulgadas no Diário Oficial do consórcio, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.cisaltosertao.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br/Diario_Oficial), competindo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete.

5.1.9 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá precedência o candidato com maior experiência profissional na área. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais idoso.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no diário oficial do Município e no site do Consórcio ([www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br)). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

## 7 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 - As Impugnações e Recursos de fatos extraordinários deverão ser dirigidos à sede do consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., em





CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO



GOVERNO DO ESTADO  
BAHIA

impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.2 - Exclusivamente em relação às disposições do edital, os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no endereço constante do item 7.1, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do edital.

7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado da prova de títulos, entrevista e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais.

7.4 - Admitido o recurso, caberá ao Presidente do consórcio se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do consórcio, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.cisaltosertao.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br/Diario_Oficial).

## **8. DO CONTRATO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO**

8.1 - O Regime Jurídico de contratação será celetista, com validade de 01 (um) ano podendo ser renovado por igual período, a critério do Consórcio, e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Atestado médico admissional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de dependentes com devida comprovação e Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.3 - São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados e aprovados.

10.3 - É reservado ao CIS Alto Sertão o direito de proceder contratação dos classificados,





CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO



GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**

em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Presidência do Consórcio.

10.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site do Consórcio.

10.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

10.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos

Anexo V – Documentação para Inscrição

Guanambi, BA., 25 de setembro de 2024.



**CINTHIA DA SILVA BARROS**  
Diretora Executiva do CIS Alto Sertão





CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO



GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 003/2024**  
**ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS**

Código	Função	Carga horária	Salário
001	Enfermeiro	40h semanais	R\$2.900,00 + 20% Remuneração Variável de Desempenho Individual
<b>Síntese das atribuições:</b> Emprego de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe e 01 (um) ano de experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.			
<b>Vagas</b>			
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Portadores de deficiência</b>	<b>Afro-brasileiro</b>
01	01	-	-





Código	Função	Carga horária	Salário
025	Nutricionista	40h semanais	R\$2.380,00 + 20% Remuneração Variável de Desempenho Individual
<p><b>Síntese das atribuições:</b></p> <p>Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados à educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>			
<p><b>Pré-requisitos exigidos:</b></p> <p>Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.</p>			
<b>Vagas</b>			
Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Portadores de deficiência	Afro-brasileiro
00	01	-	-





Código	Função	Carga horária	Salário
101	Assistente Administrativo	40h semanais	R\$1.535,66 + 20% Remuneração Variável de Desempenho Individual
<p><b>Síntese das atribuições:</b></p> <p>Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logísticas; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório; colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>			
<p><b>Pré-requisitos exigidos:</b></p> <p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>			
<b>Vagas</b>			
Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Portadores de deficiência	Afro-brasileiro
00	01	-	-





Código	Função	Carga horária	Salário
102	Técnico em Enfermagem	40h semanais	R\$1.805,92 + 20% Remuneração Variável de Desempenho Individual
<p><b>Síntese das atribuições:</b></p> <p>Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatorial e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto no 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p>			
<p><b>Pré-requisitos exigidos:</b></p> <p>Comprovante de conclusão do Curso de nível médio de Técnico de Enfermagem, inscrição no Conselho de Classe e 01 (um) ano de experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.</p>			
<b>Vagas</b>			
Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Portadores de deficiência	Afro-brasileiro
00	01	-	-





**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2024**  
**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Natural: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel: Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: **CIS ALTO SERTÃO**

Endereço: Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.

Discriminação: Recebi a inscrição nº \_\_\_\_\_, Anexo II do Edital nº 003/2024.

Função: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Guanambi, BA., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_





CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO



GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2024  
ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**a) FORMAÇÃO**

**b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1- Instituição onde trabalhou:

\_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

b.2-Instituição onde Trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:**

\_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCS. COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.







CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2024**  
**ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
10. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
11. Currículo (Anexo III) ;
12. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE95-8118-8BF2-7D4D-6FF8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE95-8118-8BF2-7D4D-6FF8



### Hash do Documento

ab06570272ba3b7d3c91571d54d7a65768dae914028a993df0eb79cc27faba91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/09/2024 17:09 UTC-03:00